



ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 8, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre: “Suplementa por Remanejamento, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o inciso III do Art. 14 da Lei nº 2512 de 27/08/2019, que autoriza o Poder Executivo a remanejar, transpor e transferir até 4% do total do orçamento,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas, por remanejamento, no valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), as seguintes Dotações Orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01			GABINETE DO PREFEITO	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	5	1	3.1.90.94	1.250,00
			MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
			TRABALHISTAS	
Total do Remanejamento				1.250,00

Art. 2º. Para atender as despesas de que tratam o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ	
02.10.00			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ	
15.452.0014.2044	574	1	3.1.90.11	1.250,00
			LIMPEZA PÚBLICA	
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
			PESSOAL C	
Total do Remanejamento				1.250,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 20 de janeiro de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 467.768,51 (quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos)”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 467.768,51 (quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), autorizado pela Lei 2512 de 27/08/2019, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ	
02.10.00			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ	
15.451.0013.2040	651	2	4.4.90.51	467.768,51
			CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS	
			OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total Crédito Especial				467.768,51

Art. 2º. O crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 467.768,51 (quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), do exercício.

Art. 3º. Ficam convalidados no PPA, LDO e LOA vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 20 de janeiro de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.875,27 (cento e vinte mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos)”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.875,27 (cento e vinte mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), autorizado pela Lei 2512 de 27/08/2019, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0011.2033	456	5	3.3.90.39	120.875,27
			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
			FORNECIMENTO DE SERVIÇOS	
			EDUCACIONAIS	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
Total da Suplementação				120.875,27



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Sexta-Feira, 08 de Maio de 2020 - IOBJP - Nº 786 - Ano VI



Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 120.875,27 (cento e vinte mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos) apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Lei 2512 de 27/08/2019.

Art. 3º. Ficam convalidados no PPA, LDO e LOA vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 20 de janeiro de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais)”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais), autorizado pela Lei 2512 de 27/08/2019, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.00			SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.122.0004.2013	139	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	42.900,00
Total da Suplementação				42.900,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais) apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Lei 2512 de 27/08/2019.

Art. 3º. Ficam convalidados no PPA, LDO e LOA vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 20 de janeiro de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 361.760,00 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta reais)”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 361.760,00 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta reais), autorizado pela Lei 2512 de 27/08/2019, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2005	42	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00
02.03			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.00			SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.121.0004.2012	127	1	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE	2.710,00
04.122.0004.2013	140	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	110,00
04.129.0004.2015	163	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,00
02.04			ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FAZENDA	
02.04.00			INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	
04.122.0005.2016	181	1	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	8.810,00
02.05			SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.05.00			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.244.0006.2019	219	5	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.000,00
08.244.0007.2022	249	1	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.000,00
02.06			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
02.06.00				
10.302.0008.2028	304	1	CONSELHO TUTELAR	6.500,00
	307	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.160,00
02.08			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
12.361.0011.2033	428	1	SERVIÇOS MANTIDOS PELO SAMU MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.10			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02.10.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
15.451.0013.1002	494	1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	324.000,00
15.451.0013.2037	507	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	320,00
15.451.0013.2040	534	1	SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ PAVIMENTAÇÃO E EXPANSÃO DE VIAS	5.100,00
02.11			OBRAS E INSTALAÇÕES	
02.11.00			SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
17.512.0015.1004	596	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.000,00
			CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS MATERIAL DE CONSUMO	
			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
			AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	
Total da Suplementação				361.760,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 361.760,00 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta reais) apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Lei 2512 de 27/08/2019.



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Sexta-Feira, 08 de Maio de 2020 - IOBJP - Nº 786 - Ano VI



Art. 3º. Ficam convalidados no PPA, LDO e LOA vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 29 de janeiro de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.170,00 (cinquenta e um mil, cento e setenta reais)”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.170,00 (cinquenta e um mil, cento e setenta reais), autorizado pela Lei 2537 de 07/01/2020, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01			GABINETE DO PREFEITO	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	1	3.1.90.05	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	5.500,00
	5	3.1.90.94	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	27.500,00
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
			TRABALHISTAS	
04.122.0002.2003	20	3.1.90.16	FUNCIONÁRIOS CEDIDOS	250,00
			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
02.02				
02.02.00				
04.122.0003.2009	83	3.1.90.16	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	100,00
			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
			ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO	
			ALMOXARIFADO	
02.04				
02.04.00				
04.122.0005.2016	171	3.1.90.05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5.400,00
			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
			DE ADMINISTRAÇÃO	
			DE ADMINISTRAÇÃO	
			DE ADMINISTRAÇÃO	
02.05				
02.05.00				
08.122.0007.2021	189	3.1.90.94	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.600,00
			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
			DE ADMINISTRAÇÃO	
			DE ADMINISTRAÇÃO	
			DE ADMINISTRAÇÃO	
08.244.0007.2022	240	3.1.90.05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.900,00
			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO	
			SOCIAL	
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
			TRABALHISTAS	
02.06				
02.06.00				
10.301.0008.2025	270	3.1.90.05	CONSELHO TUTELAR	4.800,00
			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
10.302.0008.2028	297	3.1.90.05	SECRETARIA DE SAÚDE	1.100,00
			SECRETARIA DE SAÚDE	
			SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES	
			BÁSICAS	
10.304.0009.2029	341	3.1.90.13	SECRETARIA DE SAÚDE	2.020,00
			SECRETARIA DE SAÚDE	
			SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES	
			BÁSICAS	
02.09				
02.09.00				
13.392.0012.2036	480	3.1.90.05	SERVIÇOS MANTIDOS PELO SAMU	1.000,00
			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
			VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			SECRETARIA DE CULTURA	
			SECRETARIA DE CULTURA	
			INCENTIVO A PRODUÇÃO E PRÁTICA DA	
			CULTURA	
			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
			Total da Suplementação	51.170,00

Art. 2º. Para atender as despesas de que tratam o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01			GABINETE DO PREFEITO	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	2	3.1.90.11	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	33.000,00
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
04.122.0002.2003	18	3.1.90.11	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	250,00
			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
			DE ADMINISTRAÇÃO	
			DE ADMINISTRAÇÃO	
			DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02				
02.02.00				
04.122.0003.2009	81	3.1.90.11	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	100,00
			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
			ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO	
			ALMOXARIFADO	
02.04				
02.04.00				
04.122.0005.2016	172	3.1.90.11	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5.400,00
			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
			DE ADMINISTRAÇÃO	
			DE ADMINISTRAÇÃO	
			DE ADMINISTRAÇÃO	
02.05				
02.05.00				
08.122.0007.2021	186	3.1.90.11	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.600,00
			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
			DE ADMINISTRAÇÃO	
			DE ADMINISTRAÇÃO	
			DE ADMINISTRAÇÃO	
08.244.0007.2022	241	3.1.90.11	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.900,00
			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO	
			SOCIAL	
02.06				
02.06.00				
10.301.0008.2025	271	3.1.90.11	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.800,00
			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO	
			SOCIAL	
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
10.302.0008.2028	298	3.1.90.11	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.100,00
			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO	
			SOCIAL	
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
10.304.0009.2029	343	3.1.91.13	SECRETARIA DE SAÚDE	2.020,00
			SECRETARIA DE SAÚDE	
			SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES	
			BÁSICAS	
02.09				
02.09.00				
13.392.0012.2036	481	3.1.90.11	SERVIÇOS MANTIDOS PELO SAMU	1.000,00
			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
			VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
			SECRETARIA DE CULTURA	
			SECRETARIA DE CULTURA	
			INCENTIVO A PRODUÇÃO E PRÁTICA DA	
			CULTURA	
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
			Total da Anulação de Dotação	51.170,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 31 de janeiro de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), autorizado pela Lei 2512 de 27/08/2019, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0008.2051	652	4.4.90.52	SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA	100.000,00
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			Total do Crédito Adicional Especial	100.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Sexta-Feira, 08 de Maio de 2020 - IOBJP - Nº 786 - Ano VI



mil reais) apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Lei 2512 de 27/08/2019.

Art. 3º. Ficam convalidados no PPA, LDO e LOA vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 05 de fevereiro de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), autorizado pela Lei 2512 de 27/08/2019, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
02.05.00			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.122.0007.2021	653	5	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	10.000,00
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total do Crédito Adicional Especial				10.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Lei 2512 de 27/08/2019.

Art. 3º. Ficam convalidados no PPA, LDO e LOA vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 18 de fevereiro de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 262.561,20 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos)”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 262.561,20 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos), autorizado pela Lei 2512 de 27/08/2019, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.08.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0011.1001	654	5	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PRÓ-INFÂNCIA	262.561,20
			OBRA E INSTALAÇÕES	
Total do Crédito Adicional Especial				262.561,20

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 262.561,20 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos) apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Lei 2512 de 27/08/2019.

Art. 3º. Ficam convalidados no PPA, LDO e LOA vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 19 de fevereiro de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre: “Suplementa por Remanejamento, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 13.565,00 (treze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o inciso III do Art. 14 da Lei nº 2512 de 27/08/2019, que autoriza o Poder Executivo a remanejar, transpor e transferir até 4% do total do orçamento,

DECRETA:



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Sexta-Feira, 08 de Maio de 2020 - IOBJP - Nº 786 - Ano VI



Art. 1º. Ficam suplementadas, por remanejamento, no valor de R\$ 13.565,00 (treze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), as seguintes Dotações Orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02 02.03 02.03.00 04.122.0004.2013	140	1	4.4.90.52	PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE FINANÇAS SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
02.10 02.10.00 15.452.0014.2042	561	1	4.4.90.52	SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.565,00
Total do Remanejamento				13.565,00	

Art. 2º. Para atender as despesas de que tratam o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02 02.02 02.02.00 04.122.0003.2005	43	1	4.4.90.52	PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.565,00
04.122.0003.2008	78	1	3.3.90.39	CONTROLE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	6.000,00
Total do Remanejamento				13.565,00	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 19 de fevereiro de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.248,20 (cento e dez mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.248,20 (cento e dez mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), autorizado pela Lei 2512 de 27/08/2019, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02 02.02 02.02.00 04.122.0003.2010	102	1	3.3.90.39	PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.000,00
02.03 02.03.00 04.122.0004.2013	140	1	4.4.90.52	SECRETARIA DE FINANÇAS SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00
04.129.0004.2015	163	1	3.3.90.93	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FAZENDA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	54.000,00
02.04 02.04.00 04.122.0005.2016	181	1	3.3.90.39	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	705,00
02.05 02.05.00 08.244.0006.2019	222	1	4.4.90.52	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.200,00
02.06 02.06.00 10.122.0008.2024	267	1	3.3.90.40	SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE SAÚDE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	2.355,43
10.301.0008.2025	296	1	4.4.90.52	SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES BÁSICAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.600,00
10.302.0008.2051	327	1	4.4.90.52	SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.150,00
10.305.0009.2030	363	1	3.3.90.36	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE ZO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	610,00
02.08 02.08.00 12.122.0011.2032	389	1	4.4.90.52	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.306,00
12.361.0011.2033	428	1	4.4.90.52	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190,00
12.365.0011.2033	456	5	3.3.90.39	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	11.058,77
02.10 02.10.00 15.451.0013.2037	507	1	3.3.90.39	SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ SERVIÇOS DE ENGENHARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	173,00
15.451.0013.2040	534	1	3.3.90.30	CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total da Suplementação				110.248,20	

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 110.248,20 (cento e dez mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Lei 2512 de 27/08/2019.

Art. 3º. Ficam convalidados no PPA, LDO e LOA vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.510,00 (vinte mil, quinhentos e dez reais)”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere,



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Sexta-Feira, 08 de Maio de 2020 - IOBJP - Nº 786 - Ano VI



em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.510,00 (vinte mil, quinhentos e dez reais), autorizado pela Lei 2537 de 07/01/2020, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.01 02.01.00 04.122.0002.2002	1	3.1.90.05	PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	5.600,00
04.122.0002.2003	20	3.1.90.16	FUNCIONÁRIOS CEDIDOS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00
02.02 02.02.00 04.122.0003.2009	83	3.1.90.16	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
02.04 02.04.00 04.122.0005.2016	171 174	3.1.90.05 3.1.90.16	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.500,00 150,00
02.05 02.05.00 08.244.0006.2020	229	3.1.90.16	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50,00
08.244.0007.2022	240	3.1.90.05	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.600,00
02.06 02.06.00 10.302.0008.2028	297	3.1.90.05	CONSELHO TUTELAR OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	2.700,00
10.305.0009.2030	356	3.1.90.13	SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE SAÚDE SERVIÇOS MANTIDOS PELO SAMU OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	950,00
02.08 02.08.00 12.361.0011.2033	401	3.1.90.13	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE ZO OBRIGAÇÕES PATRONAIS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.660,00
Total da Suplementação				20.510,00

Art. 2º. Para atender as despesas de que tratam o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.01 02.01.00 04.122.0002.2002	2	3.1.90.11	PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.600,00
04.122.0002.2003	18	3.1.90.11	FUNCIONÁRIOS CEDIDOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	200,00
02.02 02.02.00 04.122.0003.2009	81	3.1.90.11	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	100,00
02.04 02.04.00 04.122.0005.2016	172	3.1.90.11	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.650,00
02.05 02.05.00 08.244.0006.2020	227	3.1.90.11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	50,00
08.244.0007.2022	241	3.1.90.11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	2.600,00
02.06 02.06.00 10.302.0008.2028	298	3.1.90.11	CONSELHO TUTELAR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	2.700,00
10.305.0009.2030	355	3.1.90.11	SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE SAÚDE SERVIÇOS MANTIDOS PELO SAMU VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	950,00
02.08 02.08.00 12.361.0011.2033	399	3.1.90.11	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE ZO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	2.660,00
Total da Anulação de Dotação				20.510,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 28, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre: "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.361,48 (quatorze mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos)".

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.361,48 (quatorze mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), autorizado pela Lei 2512 de 27/08/2019, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.08 02.08.00 12.361.0011.2033	666	3.1.90.11	PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	14.361,48
Total do Crédito Adicional Especial				14.361,48

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes do



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Sexta-Feira, 08 de Maio de 2020 - IOBJP - Nº 786 - Ano VI



Superávit Financeiro, no valor de R\$ 14.361,48 (quatorze mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos) apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Lei 2512 de 27/08/2019.

Art. 3º. Ficam convalidados no PPA, LDO e LOA vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 28 de fevereiro de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 30, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.170,00 (sessenta mil, cento e setenta reais)”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.170,00 (sessenta mil, cento e setenta reais), autorizado pela Lei 2512 de 27/08/2019, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06				SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00				SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0008.2025	668	5	3.3.90.39	SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES BÁSICAS	11.000,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR.	
02.10				SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ	
02.10.00				SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ	
15.451.0013.1002	667	5	4.4.90.51	PAVIMENTAÇÃO E EXPANSÃO DE VIAS OBRAS E INSTALAÇÕES	49.170,00
Total do Crédito Adicional Especial					60.170,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 60.170,00 (sessenta mil, cento e setenta reais) apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Lei 2512 de 27/08/2019.

Art. 3º. Ficam convalidados no PPA, LDO e LOA vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 04 de março de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 31, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 196.680,00 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta reais)”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 196.680,00 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta reais), autorizado pela Lei 2512 de 27/08/2019, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10				SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ	
02.10.00				SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ	
15.451.0013.1002	667	5	4.4.90.51	PAVIMENTAÇÃO E EXPANSÃO DE VIAS OBRAS E INSTALAÇÕES	196.680,00
Total Crédito Especial					196.680,00

Art. 2º. O crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 196.680,00 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta reais), do exercício.

Art. 3º. Ficam convalidados no PPA, LDO e LOA vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 04 de março de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 36, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.051,00 (cinquenta e um mil e cinquenta e um reais)”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Sexta-Feira, 08 de Maio de 2020 - IOBJP - Nº 786 - Ano VI



Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.051,00 (cinquenta e um mil e cinquenta e um reais), autorizado pela Lei 2537 de 07/01/2020, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01			GABINETE DO PREFEITO	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	1	3.1.90.05	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	5.600,00
			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
04.122.0002.2003	20	3.1.90.16	FUNCIONÁRIOS CEDIDOS	170,00
			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2009	83	3.1.90.16	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO	80,00
			ALMOXARIFADO	
			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
02.04			SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.04.00			SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.122.0005.2016	171	3.1.90.05	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	5.400,00
			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
02.05			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
02.05.00			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.122.0007.2021	189	3.1.90.94	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	15.902,00
			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
			TRABALHISTAS	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0008.2025	270	3.1.90.05	SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES BÁSICAS	14.500,00
			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
10.302.0008.2028	297	3.1.90.05	SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES BÁSICAS	3.300,00
			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
10.305.0009.2030	356	3.1.90.13	SERVIÇOS MANTIDOS PELO SAMU	211,00
	357	3.1.90.16	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.760,00
02.08			SERVIÇOS MANTIDOS PELO SAMU	
02.08.00			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
12.361.0011.2033	401	3.1.90.13	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE ZO	2.500,00
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
02.10			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.10.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
15.451.0013.2040	529	3.1.90.05	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	1.203,00
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
15.452.0014.2042	555	3.1.90.16	SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ	425,00
			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ	
			CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS	
			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
			ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO	
			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Total da Suplementação				51.051,00

Art. 2º. Para atender as despesas de que tratam o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01			GABINETE DO PREFEITO	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	2	3.1.90.11	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	5.600,00
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
04.122.0002.2003	18	3.1.90.11	FUNCIONÁRIOS CEDIDOS	170,00
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2009	81	3.1.90.11	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO	80,00
			ALMOXARIFADO	
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
02.04			SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.04.00			SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.122.0005.2016	172	3.1.90.11	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	5.400,00
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
02.05			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
02.05.00			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.122.0007.2021	186	3.1.90.11	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	15.902,00
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0008.2025	271	3.1.90.11	SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES BÁSICAS	14.500,00
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
10.302.0008.2028	298	3.1.90.11	SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES BÁSICAS	3.300,00
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
10.305.0009.2030	355	3.1.90.11	SERVIÇOS MANTIDOS PELO SAMU	1.971,00
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
02.08			VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE ZO	
02.08.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
12.361.0011.2033	399	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	2.500,00
02.10			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.10.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
15.451.0013.2040	530	3.1.90.11	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	1.203,00
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
15.452.0014.2042	553	3.1.90.11	SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ	425,00
			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ	
			CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS	
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
			ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO	
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
Total da Anulação de Dotação				51.051,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 25 de março de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.647,00 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais)”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.647,00 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais), autorizado pela Lei 2512 de 27/08/2019, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04			SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.04.00			SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.122.0005.2016	181	3.3.90.39	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	307,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122.0008.2024	266	3.3.90.39	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	1.700,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
10.301.0008.2025	296	4.4.90.52	SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES BÁSICAS	8.250,00
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10.302.0008.2051	327	4.4.90.52	SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES BÁSICAS	3.000,00
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10.305.0009.2030	360	3.3.90.30	SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA	2.900,00
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02.10			VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE ZO	
02.10.00			MATERIAL DE CONSUMO	
15.451.0013.1002	494	4.4.90.51	SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ	6.500,00
			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ	
			PAVIMENTAÇÃO E EXPANSÃO DE VIAS	
			OBRAS E INSTALAÇÕES	
02.11			SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
02.11.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
17.512.0015.1004	594	3.3.90.14	SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	300,00
			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
			AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA E ESGOTO DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
Total da Suplementação				33.647,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 33.647,00 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais) apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Lei 2512 de 27/08/2019.

Art. 3º. Ficam convalidados no PPA, LDO e LOA vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 26 de março de 2020.



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Sexta-Feira, 08 de Maio de 2020 - IOBJP - Nº 786 - Ano VI



SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 40, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos reais)”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos reais), autorizado pela Lei 2512 de 27/08/2019, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.05.00			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.122.0007.2021	653	5	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	800,00
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0008.2051	669	8	SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA	80.000,00
			MATERIAL DE CONSUMO	
Total do Crédito Adicional Especial				80.800,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos reais) apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Lei 2512 de 27/08/2019.

Art. 3º. Ficam convalidados no PPA, LDO e LOA vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 31 de março de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 41, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 149.388,00 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais)”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 149.388,00 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais), autorizado pela Lei 2512 de 27/08/2019, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0008.2051			SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA	
	670	5	MATERIAL DE CONSUMO	49.796,00
	672	2	MATERIAL DE CONSUMO	39.837,00
	673	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR.	59.755,00
Total Crédito Especial				149.388,00

Art. 2º. O crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 149.388,00 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais), do exercício.

Art. 3º. Ficam convalidados no PPA, LDO e LOA vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 01 de abril de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 42, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre: “Suplementação por Remanejamento, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o inciso III do Art. 14 da Lei nº 2512 de 27/08/2019, que autoriza o Poder Executivo a remanejar, transpor e transferir até 4% do total do orçamento,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas, por remanejamento, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), as seguintes Dotações Orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0008.2051	671	1	SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA	52.000,00
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total do Remanejamento				52.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas de que tratam o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Sexta-Feira, 08 de Maio de 2020 - IOBJP - Nº 786 - Ano VI



Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.00			SECRETARIA DE FINANÇAS	
99.999.9999.9999	170	1	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.000,00
Total do Remanejamento				52.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 06 de abril de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 46, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 58.578,45 (cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 58.578,45 (cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), autorizado pela Lei 2512 de 27/08/2019, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0008.2051	670	5	SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA MATERIAL DE CONSUMO	58.578,45
Total Crédito Especial				58.578,45

Art. 2º. O crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 58.578,45 (cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), do exercício.

Art. 3º. Ficam convalidados no PPA, LDO e LOA vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 14 de abril de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 50, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), autorizado pela Lei 2512 de 27/08/2019, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0008.2051	678	2	SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Total Crédito Especial				15.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), do exercício.

Art. 3º. Ficam convalidados no PPA, LDO e LOA vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 22 de abril de 2020.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

**PORTARIA SG Nº 386,
DE 08 DE MAIO DE 2020.**

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA:**

Art. 1º - A portaria nº 347, de 22 de abril de 2020, onde se lê: “Comissão do Processo Seletivo 002/2020”, lê-se “Comissão do Processo Seletivo 003/2020”.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de maio de 2020.

MARA ALVES DA SILVA



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Sexta-Feira, 08 de Maio de 2020 - IOBJP - Nº 786 - Ano VI



Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito

PORTARIA SG Nº 387,
DE 08 DE MAIO DE 2020.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ CESSAR:**

Art. 1º - Os efeitos da portaria nº 215/2020, datada em 06 de março de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
 E
 CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de maio de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito

PORTARIA SMS Nº 388, de 08 de maio de 2020.

Dispõe sobre Nomeação da Comissão de Revisão de Prontuários Médicos da Unidade Mista de Saúde de Bom Jesus do Perdões.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no § 1º do artigo 13 da lei Federal nº 8.429/1992, **Resolve:**

Art. 1º - Ficam nomeados os funcionários públicos abaixo relacionados para compor a Comissão de Revisão de Prontuários Médicos e demais funções relacionadas da Unidade Mista de Saúde de Bom Jesus dos Perdões.

- **Amanda Centofanti Dentello Miyashiro - Corpo Clínico da Unidade Mista de Saúde;**
- **Lucedir de Oliveira Santos - Faturamento;**
- **Ione Ale - SAME - Serviço de Arquivo Médico;**
- **Michele Moraes Marcolino - Corpo de Enfermagem;**
- **Fabiana Fens - Atenção Básica**

Art. 2º - A Comissão deverá se reunir com frequência para executar as ações necessárias, ficando a presidência da Comissão sob a responsabilidade de Amanda Centofanti Dentello Miyashiro;

Art. 3º - Aos membros da presente Comissão caberá as vantagens previstas no artigo 151, Inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº 1500/99, com as alterações da Lei Municipal nº 1606/01;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria SMS 002/2019 às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
 E
 CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de maio de 2020.

Maria Rita de Cássia Fernandes
Secretária da Saúde

Sergio Ferreira
Prefeito Municipal
PORTARIA SMS 004

HOMOLOGAÇÕES

PROCESSO Nº 90/2019
Pregão Presencial 53/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BRIGADISTAS PARA AS FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNOCÍPIO

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;
2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;
3. A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, archive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, optamos pela **ADJUDICAÇÃO** do presente:

EMPRESA: PROTTESEG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME
 CNPJ: 22.665.398/0001-18
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 ENDEREÇO: RUA SANTA CECILIA, 347 BAIRRO: centro
 CEP: 12308-150 CIDADE: JACAREI /SP
 FONE: 12 39537021
 TOTAL: R\$ 14.000,00(Quatorze Mil Reais)



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Sexta-Feira, 08 de Maio de 2020 - IOBJP - Nº 786 - Ano VI



BOM JESUS DOS PERDOES, 12 de Dezembro de 2019.

SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

PROCESSO Nº 91/2019
Pregão Presencial 54/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E EQUIPE DE APOIO.

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;
2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;
3. A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, archive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, optamos pela **ADJUDICAÇÃO** do presente:

EMPRESA: LOTHSEG SEGURANCA PRIVADA - EIRELI
CNPJ: 13.831.697/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: R SANTA CECILIA N357 BAIRRO: CENTRO
CEP: 12308-150 CIDADE: JACAREI/SP
FONE: 12-7814-3578
TOTAL: R\$ 166.900,00(Cento e Sessenta e Seis Mil e Novecentos Reais)

BOM JESUS DOS PERDOES, 28 de Novembro de 2019.

SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

PROCESSO Nº 26/2020
Pregão Presencial 12/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS E BOMBA DOSADORA

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;
2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;

3. A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, archive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, optamos pela **ADJUDICAÇÃO** do presente:

EMPRESA: HGR COMERCIO DE HIDROMETROS EIRELI EPP
CNPJ: 17.880.286/0001-40
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: RUA JAVAÉS, N449 BAIRRO: BOM RETIRO
CEP: 01130-010 CIDADE: SAO PAULO /SP
FONE: 1132231333
TOTAL: R\$ 64.900,00(Sessenta e Quatro Mil e Novecentos Reais)

BOM JESUS DOS PERDOES, 7 de Maio de 2020..

Sergio Ferreira
Prefeito

PROCESSO Nº 113/2019
Pregão Presencial 74/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C 25, COM BRITA 0 E 1, SLIMP = 100+/- 20MM

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;
2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;
3. A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, archive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, optamos pela **ADJUDICAÇÃO** do presente:

EMPRESA: ECONCRETO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.137.000/0001-87
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: ROD JAN ANTONIO BATA BAIRRO: GUAXINDUVA
CEP: 12970-000 CIDADE: PIRACAIA/SP



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Sexta-Feira, 08 de Maio de 2020 - IOBJP - Nº 786 - Ano VI



FONE: 11-3132-9463

TOTAL: R\$ 58.700,00(Cinquenta e Oito Mil e Setecentos Reais)

BOM JESUS DOS PERDOES, 30 de Março de 2020..

SÉRGIO FERREIRO
 Prefeito

PROCESSO Nº 14/2020
Pregão Presencial 05/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE COM APLICAÇÃO A FRIO

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;
2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;
3. A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, archive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, optamos pela **ADJUDICAÇÃO** do presente:

EMPRESA: USINA JARAGUA LTDA EPP
 CNPJ: 61.083.499/0001-32
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 ENDEREÇO: RUA NELSON CRUZ, 06 BAIRRO: BELENZINHO
 CEP: 03015-050 CIDADE: SAO PAULO /SP
 FONE: 11-2291-6401
 TOTAL: R\$ 63.560,00(Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)

BOM JESUS DOS PERDOES, 30 de Março de 2020..

SÉRGIO FERREIRA
 Prefeito

EXTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial -
Número: 53/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BRIGADISTAS PARA AS FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO

PROCESSO: 90/2019

CONTRATANTE: PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES

Contratadas: PROTTSEG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME

Contratos: 71/2019

Data Assinatura: 12/12/2019

Valor Contratado: R\$ 14000.00

EDITAL DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial -
Número: 54/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E EQUIPE DE APOIO.

PROCESSO: 91/2019

CONTRATANTE: PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES

Contratadas: LOTHSEG SEGURANCA PRIVADA - EIRELI

Contratos: 64/2019

Data Assinatura: 28/11/2019

Valor Contratado: R\$ 166900.00

EDITAL DE LICITAÇÃO - Dispensa - Número:
14/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS PARA RESTAURAÇÃO E RENOVAÇÃO DE PARTE DO SISTEMA DE TUBULAÇÃO, BASE, BOMBEAMENTO E INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE PEDE CRIVO NA ETA SEDE.

PROCESSO: 41/2020

CONTRATANTE: PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES

Contratadas: ESDRAS JOSE DE OLIVEIRA 02364340802

Contratos: 28/2020

Data Assinatura: 14/04/2020

Valor Contratado: R\$ 22870.00

RATIFICAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Dispensa DE LICITAÇÃO
Número: 19/2020

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 54/2020, bem como parecer da Consultoria Procuradoria Geral do Município, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: ANDREIA LOPES DOS SANTOS 32153605865
 CNPJ: 31.808.575/0001-69



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Sexta-Feira, 08 de Maio de 2020 - IOBJP - Nº 786 - Ano VI



TOTAL: R\$ 30.240,00(Trinta Mil, Duzentos e Quarenta Reais)

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

BOM JESUS DOS PERDOES, 30 de Abril de 2020..

SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Dispensa DE LICITAÇÃO
Número: 14/2020

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 41/2020, bem como parecer da Consultoria Procuradoria Geral do Município, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: ESDRAS JOSE DE OLIVEIRA
02364340802

CNPJ: 34.291.304/0001-77

TOTAL: R\$ 22.870,00(Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Setenta Reais)

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

BOM JESUS DOS PERDOES, 14 de Abril de 2020..

SÉRGIO FERREIRA
Prefeito